

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

RESUMO DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços nº 019/2014.

Objeto: contratação de empresa especializada na área de Engenharia para prestação de serviços de elaboração da planta genéricas de valores no perímetro urbano da sede do Município de Rosana e do Núcleo Residencial de Primavera/SP a ser utilizada como base de cálculo do IPTU e do ITBI, bem como a execução do cadastramento/recadastramento físico imobiliário do perímetro urbano da Sede do Município de Rosana.

A Comissão de Licitações torna público que a empresa **COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, apresentou **Recurso Administrativo**, via e-mail em 11/12/2014 e juntado aos autos em 12/12/2014, bem como enviou via correios e devidamente juntado aos autos em 15/12/2014, referente a Sessão de Habilitação ocorrida em 05/12/2014, requerendo sua habilitação no **item 02** (execução de cadastramento/recadastramento físico imobiliário) do presente edital. Ficou constatado pela Comissão de Licitações que houve um equívoco na Sessão de Habilitação ocorrida no dia 05/12/2014, razão pela qual a Comissão de Licitações resolve re-ratificar para que surta os efeitos legais, conforme segue: Vistas, discutidas e analisadas as documentações apresentadas, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, no **item 01** (elaboração de Planta Genérica de Valores) e no **item 02** (execução de cadastramento/recadastramento físico imobiliário) do presente edital; **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, no **item 01** (elaboração de Planta Genérica de Valores) e no **item 02** (execução de cadastramento/recadastramento físico imobiliário) do presente edital; e **COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no **item 02** (execução de cadastramento/recadastramento físico imobiliário) e ainda por unanimidade **INABILITAR** a empresa **COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no **item 01** (elaboração de Planta Genérica de Valores) do presente edital, por não ter apresentado a qualificação técnica pertinente, infringindo o item 4.2.3, alíneas “a” e “b” do edital. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar, foi dito pela Sra. Presidenta que em virtude da retificação efetuada, fica prejudicado o recurso administrativo impetrado pela empresa **COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e que abrem-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93. Caso não haja a interposição de recursos, fica agendada a abertura dos envelopes proposta para o dia **13/01/2015 às 08:00 horas** (horário de Brasília). Publique-se. Rosana, 17 de dezembro de 2014. Érika Sanae Yano – Presidenta da Comissão de Licitações.